

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PETROLINA – COMSEA RESOLUÇÃO COMSEA Nº 002/202.....

PORTARIA

PORTARIAS SEDUCE- TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

PORTARIA FACAPE.....

PORTARIA FACAPE.....

PORTARIAS.....

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO.....

APOSTILAMENTO.....

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO.....

EXTRATO DE CONTRATO.....

TERMO

TERMO DE DISTRATO.....

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 068 DE 16 DE JULHO DE 2026.....

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2026 – SASCF

EDITAL Nº 19/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PRECEPTORES

EDITAL Nº 20/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDAGOGO, ASSISTENTE EDUCACIONAL E PSICÓLOGO EDUCACIONAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PETROLINA – COMSEA
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 002/202



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DE PETROLINA – COMSEA
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 002/2026

Ementa: Dispõe sobre a aprovação do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Petrolina para o período de 2025 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DE PETROLINA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 21 de julho de 2025,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.936, de 19 de junho de 2026, que institui os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, institui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e revoga a Lei Municipal nº 3.687, de 15 de março de 2024;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional constitui o principal instrumento de planejamento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecendo objetivos, diretrizes, metas e ações para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no Município;

CONSIDERANDO que o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi elaborado de forma intersetorial pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, em consonância com os princípios e diretrizes do SISAN;

Rua Crispim Amorim Coelho, nº 269, Centro – Petrolina/PE E-mail:
comseapetrolina@gmail.com



CONSIDERANDO que o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi submetido à análise, discussão e aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, na Reunião Ordinária realizada em 21 de julho de 2025, conforme registrado em ata;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e dar publicidade à deliberação do Plenário do COMSEA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Petrolina, com vigência no período de 2025 a 2029.

Art. 2º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional passa a constituir o instrumento orientador das ações, programas, projetos e serviços relacionados à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, devendo ser observado pelos órgãos e entidades envolvidos em sua execução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina/PE, 29 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIETE FERREIRA SOUZA
Data: 29/07/2026 15:32:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliete Ferreira Souza

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

Rua Crispim Amorim Coelho, nº 269, Centro – Petrolina/PE E-mail:
comseapetrolinape@gmail.com



PORTARIAS SEDUCE- TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Portaria Nº. 07757/2026

EMENTA: Torna sem efeito as portarias que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar automaticamente sem efeito as portarias abaixo relacionadas, datadas de 28 de julho de 2026, que tratam da atribuição da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO** aos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei nº 3.769/2025, de 07 de janeiro de 2025, e na Lei nº 3.911/2026, de 18 de março de 2026, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2026.

PORTARIA	NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	DATA DE NOMEAÇÃO
07732/2026	CARLA GILVANETE PEREIRA DA SILVA	043.919.624-89	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO	FGCP-E	21/07/2026
07733/2026	EDUARDA FRANÇA DE SENA	047.402.795-33	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO	FGCP-E	21/07/2026
07734/2026	JOILMA SANDRI DE JESUS FERREIRA LOPES	039.745.985-88	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO	FGCP-E	21/07/2026
07735/2026	THASSIANE MIRANDA DOS SANTOS	019.276.765-84	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO	FGCP-E	21/07/2026
07736/2026	JOSEFA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA	050.024.094-90	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO	FGCP-E	21/07/2026

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/A87C-E5E9-EE5F-B7AB> e informe o código A87C-E5E9-EE5F-B7AB





PREFEITURA DE
PETROLINA

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A87C-E5E9-EE5F-B7AB> e informe o código A87C-E5E9-EE5F-B7AB





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 07758/2026

EMENTA: Torna sem efeito a Portaria de nº 07728/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar automaticamente sem efeito a Portaria de nº 07728/2026, datada de 28 de julho de 2026, que trata da nomeação da Sra. **RAYANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.756.314-05, para o cargo de provimento comissionado de **ARTICULADORA DE APOIO**, com fundamento na Lei de nº 3.769/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, e Lei de nº 3.911/2026, datada de 18 de março de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A87C-E5E9-EE5F-B7AB> e informe o código A87C-E5E9-EE5F-B7AB





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 07759/2026

EMENTA: Atribui Gratificação a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Atribuir ao Sr. **MANOEL EUFRÁSIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 661.832.604-44, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR FORMADOR**, com fundamento na Lei de nº. 3.769/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, e Lei de nº. 3.911/2026, datada de 18 de março de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A87C-E5E9-EE5F-B7AB> e informe o código A87C-E5E9-EE5F-B7AB





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A87C-E5E9-EE5F-B7AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 29/07/2026 17:06:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A87C-E5E9-EE5F-B7AB>



PORTARIA FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

PORTARIA Nº038/2026

EMENTA: Designa Comissão para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação temporária de Médicos Preceptores e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, mantenedora da Faculdade de Petrolina – FACAPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 042/2026, e considerando a necessidade de constituição de banca examinadora específica para a execução do respectivo Processo Seletivo Público Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão que comporá a Banca Examinadora do **Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Médicos Preceptores** nas áreas de Neurologia, Ortopedia, Endocrinologia, Dermatologia, Reumatologia, Nefrologia, Cirurgia Geral e Psiquiatria, para atuação na Policlínica FACAPE e/ou em unidades de saúde vinculadas à FACAPE, nos termos do Edital 19/2026 de 30 de julho de 2026.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – LUCIANA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA;

II – LUANA CONSTANTINO SOUZA – Membro convidado;

III – ANGELA DOS ANJOS LIMA RODRIGUES.

Art. 3º. Compete à Comissão Banca Examinadora proceder à verificação dos requisitos e da regularidade das inscrições, à avaliação dos títulos e da experiência profissional, à apreciação dos recursos e à prática dos demais atos necessários ao julgamento do certame, observadas as normas do respectivo Edital.

Art. 4º. Os membros deverão atuar com imparcialidade e declarar eventual impedimento ou suspeição, quando houver.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, 30 de julho de 2026.

MOISES DINIZ DE ALMEIDA:4711724940

MOISÉS DINIZ DE ALMEIDA

Diretor-Presidente da AEVSF/FACAPE
Portaria nº 0092/2025.



PORTARIA FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

PORTARIA Nº039/2026

EMENTA: Designa Comissão para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação temporária de Pedagogo, Assistente Educacional e Psicólogo Educacional e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF, mantenedora da Faculdade de Petrolina – FACAPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 042/2026, e considerando a necessidade de constituição de banca examinadora específica para a execução do respectivo Processo Seletivo Público Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão que comporá a Banca Examinadora do **Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária Pedagogo, Assistente Educacional e Psicólogo Educacional** para atuação no Núcleo de Atendimento Pedagógico - NAP, nos termos do Edital 20/2026 de 30 de julho de 2026.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – LUCIANA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA;**
- II – LUANA CONSTANTINO SOUZA – Membro convidado;**
- III – ANGELA DOS ANJOS LIMA RODRIGUES.**

Art. 3º. Compete à Comissão Banca Examinadora proceder à verificação dos requisitos e da regularidade das inscrições, à avaliação dos títulos e da experiência profissional, à apreciação dos recursos e à prática dos demais atos necessários ao julgamento do certame, observadas as normas do respectivo Edital.

Art. 4º. Os membros deverão atuar com imparcialidade e declarar eventual impedimento ou suspeição, quando houver.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina/PE, 30 de julho de 2026.

MOISES DINIZ DE
ALMEIDA:4711724
9404
MOISES DINIZ DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da AEVSF/FACAPE
Portaria nº 0092/2025.

Atribuído digitalmente por MOISES DINIZ DE
ALMEIDA:47117249404
NO C-IMP: CN=MOISES DINIZ DE
ALMEIDA:47117249404, OU=ICP-Brasil, OU=AC-SingularID
Firma: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2026.07.30 11:08:50-02'00'
Cert: PDF-Brasil-Versão: 2005.1.1



PORTARIAS



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 062/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 591/2026
CONTRATADA: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2237-62FA-1210-604D> e informe o código 2237-62FA-1210-604D





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2237-62FA-1210-604D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:33:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2237-62FA-1210-604D>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 063/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 592/2026
CONTRATADA: YUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/574C-26FF-5409-13F3> e informe o código 574C-26FF-5409-13F3





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 574C-26FF-5409-13F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:49:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/574C-26FF-5409-13F3>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 064/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 593/2026
CONTRATADA: Z4 HOSPITALAR LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/57F2-A498-B1CD-8F6E>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 57F2-A498-B1CD-8F6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:37:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/57F2-A498-B1CD-8F6E>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 065/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 567/2026
CONTRATADA: 2B HOSPITALAR LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/751E-229F-2976-924D> e informe o código 751E-229F-2976-924D





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 751E-229F-2976-924D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:28:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/751E-229F-2976-924D>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 067/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 569/2026
CONTRATADA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/988D-8322-507B-7054> e informe o código 988D-8322-507B-7054





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 988D-8322-507B-7054

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:28:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/988D-8322-507B-7054>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 068/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 570/2026
CONTRATADA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E413-2416-2A77-EED9>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E413-2416-2A77-EED9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:29:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E413-2416-2A77-EED9>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 069/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 571/2026
CONTRATADA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6A23-4CAC-D65F-C7B3> e informe o código 6A23-4CAC-D65F-C7B3





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6A23-4CAC-D65F-C7B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:29:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6A23-4CAC-D65F-C7B3>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 070/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 572/2026
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0163-9B05-E9CC-C2BC> e informe o código 0163-9B05-E9CC-C2BC





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0163-9BD5-E9CC-C2BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:39:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0163-9BD5-E9CC-C2BC>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 071/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 573/2026
CONTRATADA: CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6881-E106-2D16-874B> e informe o código 6881-E106-2D16-874B





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6881-E106-2D16-874B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:29:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6881-E106-2D16-874B>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 072/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 574/2026
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacaoBBBC-3DA4-679F-2427> e informe o código BBBC-3DA4-679F-2427





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BBBC-3DA4-679F-2427

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 09:17:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BBBC-3DA4-679F-2427>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 073/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 575/2026
CONTRATADA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/77A9-D15C-6319-A517> e informe o código 77A9-D15C-6319-A517





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 77A9-D15C-6319-A517

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:30:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/77A9-D15C-6319-A517>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 074/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 576/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/09AC-3961-2E97-E61C>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 09AC-3961-2E97-E61C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:30:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/09AC-3961-2E97-E61C>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 075/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 577/2026
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C1F2-98CF-FE07-FA56> e informe o código C1F2-98CF-FE07-FA56





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C1F2-98CF-FE07-FA56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:31:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C1F2-98CF-FE07-FA56>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 076/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 578/2026
CONTRATADA: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/89A8-FF1C-97AE-5876> e informe o código 89A8-FF1C-97AE-5876





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 89A8-FF1C-97AE-5876

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:31:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/89A8-FF1C-97AE-5876>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 077/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 579/2026
CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/623B-84D0-7574-7266> e informe o código 623B-84D0-7574-7266





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 623B-84D0-7574-7266

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:49:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/623B-84D0-7574-7266>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 078/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 580/2026
CONTRATADA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DECB-2D4B-0D34-A7B5> e informe o código DECB-2D4B-0D34-A7B5





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DECB-2D4B-0D34-A7B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:39:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DECB-2D4B-0D34-A7B5>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 079/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 581/2026
CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DC6F-25C8-A201-6EF9> e informe o código DC6F-25C8-A201-6EF9





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DC6F-25C8-A201-6EF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:41:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DC6F-25C8-A201-6EF9>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 080/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 582/2026
CONTRATADA: NEWARIS LIFESCIENCES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/31D1-B2B0-F831-7B64>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 31D1-B2B0-F831-7B64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:31:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/31D1-B2B0-F831-7B64>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 081/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 583/2026
CONTRATADA: NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/CA0D-3E63-385C-C403> e informe o código CA0D-3E63-385C-C403





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CA0D-3E63-335C-C403

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 28/07/2026 09:12:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/CA0D-3E63-335C-C403>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 082/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 584/2026
CONTRATADA: OESTE SUL CIRURGICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C13F-8757-02CB-5DF4> e informe o código C13F-8757-02CB-5DF4





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C13F-8757-02CB-5DF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 09:16:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C13F-8757-02CB-5DF4>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 083/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 585/2026
CONTRATADA: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2319-66B1-E0D0-A6F9> e informe o código 2319-66B1-E0D0-A6F9





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2319-66B1-E0D0-A6F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:32:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2319-66B1-E0D0-A6F9>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 084/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 586/2026
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BA88-992F-D7AF-C0A0> e informe o código BA88-992F-D7AF-C0A0





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BA88-992F-D7AF-C0A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:32:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BA88-992F-D7AF-C0A0>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 085/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 587/2026
CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/57A8-5F9C-012A-3F83> e informe o código 57A8-5F9C-012A-3F83





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 57A8-5F9C-012A-3F83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:50:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/57A8-5F9C-012A-3F83>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 086/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 588/2026
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BF32-C5E1-E9F7-2123> e informe o código BF32-C5E1-E9F7-2123





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BF32-C5E1-E9F7-2123

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:49:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BF32-C5E1-E9F7-2123>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 087/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 589/2026
CONTRATADA: SONIA GOMES DOS SANTOS MARCOLINO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E526-C523-D094-D8DD> e informe o código E526-C523-D094-D8DD





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E526-C523-D094-D8DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:44:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E526-C523-D094-D8DD>



SECRETARIA DE
SAÚDE

PORTARIA Nº 088/2026

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Petrolina/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atendimento ao art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO: 590/2026
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA/PE.
FISCAL: CAMILA RAYANE DE CARVALHO GONDIM
CPF: 070.798.874-88
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993467-01
GESTOR: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES
CPF: 118.090.914-38
MATRICULA/ PORTARIA Nº: 993679-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

João Luis Nogueira Barreto
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8804-BA14-CGB3-75C1> e informe o código 8804-BA14-CGB3-75C1





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8804-BA14-CCB3-75C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 27/07/2026 08:45:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8804-BA14-CCB3-75C1>



APOSTILAMENTO



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 157/2026

Com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 130/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, resolve apostilar o **TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2023**, celebrado com a empresa **AZ GESTÃO HUMANITÁRIA LTDA**, que constitui como objeto do presente contrato **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE FORMA COMPLEMENTAR, NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA**. O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrito fosse, e vai firmado pela Secretária Municipal de Saúde, para que produza seus efeitos jurídicos.

1. **OBJETO:** Alteração das fontes orçamentárias do Contrato nº 439/2023, conforme solicitado no **Memorando nº 54.927/2026**.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1– As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25001 – Secretaria Municipal de Saúde

ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 2.4031

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 160.000.000.000 Valor: R\$ 2.754.245,04

Fonte: 26003120 Valor: R\$ 1.020.000

Fonte: 26003130 Valor: R\$ 1.503.000,00

Fonte: 26003110 Valor: R\$ 2.396.254,40

Fonte: 26003120 Valor: R\$ 200.000,00

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1– As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 25001 – Secretaria Municipal de Saúde

ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 2.4031

Elemento da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 160.000.000.000 Valor: R\$ 2.754.245,04

Fonte: 26003130 Valor: R\$ 1.503.000,00

Fonte: 150.000.000.000 Valor: R\$ 3.616.254,40

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria de Saúde
Avenida Fernando Góes, 537, Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1B1C-5DD4-5A5D-3B57> e informe o código 1B1C-5DD4-5A5D-3B57





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1B1C-5DD4-5A5D-3B57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 29/07/2026 15:04:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1B1C-5DD4-5A5D-3B57>



APOSTILAMENTO



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 537/2025,
CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PETROLINA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS E
DEFESA CIVIL, E A SRA.
ANDREA FALCÃO REIS

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **10.358.190/0001-77**, com sede administrativa na **Avenida Guararapes, nº 2114, Centro, Petrolina/PE**, através da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, Sr. **ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **971.113.925-15**, nomeado pela **Portaria nº 82/2025**, de **08 de janeiro de 2025**, publicada no **D.O.M. de 08 de janeiro de 2025**, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve **APOSTILAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 537/2025**, firmado com a Sra. **ANDREA FALCÃO REIS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº **467.665.375-15**, com qualificação completa constante no Contrato de Locação de Imóvel nº 537/2025, doravante denominada **LOCADORA**, em conformidade com o art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente 1º Termo de Apostilamento o **reajuste de preços do Contrato nº 537/2025**, referente à **locação de imóvel na cidade de Petrolina/PE**, para atender às **necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1. Os valores contratados passam a ser reajustados mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE**, conforme previsto na Cláusula 4.2 do Contrato nº 537/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/273E-5303-9FDF-1077> e informe o código 273E-5303-9FDF-1077

D



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA CIVIL**

3.1 O reajuste contratual ocorrerá com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocasionando um **aumento financeiro no valor de R\$ 6.683,52** (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), **equivalente ao percentual de 4,641330% em relação ao valor do contrato, que era de R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), de acordo com o Contrato nº 537/2025, e **passa a ser de R\$ 150.683,52** (cento e cinquenta mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o Termo de Referência anexado ao Memorando/CI nº 39.777/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO RETROATIVO

4.1. Fica reconhecido o pagamento do valor retroativo de **R\$ 185,65 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, referente ao período de **21/06/2026 a 30/06/2026**, em razão da não incidência do reajuste no momento da prorrogação contratual, tendo em vista que o índice aplicável ainda não se encontrava publicado à época.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o Termo de Referência (Despacho 16 - 39.777/2026):

Unidade Orçamentária: 63100

Ação: 2.8051

Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00

Fonte: 1500000000000

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e dos instrumentos anteriores que não foram objeto de alteração pelo presente Apostilamento e que não colidirem com suas disposições.

6.2. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** passa a fazer parte integrante do Contrato nº 537/2025, como se transcrito fosse, para todos os fins de direito.

Petrolina/PE, 30 de julho de 2026.

ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil
Rua Manoel Belo, n 148, Caminho do Sol, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/273E-5303-9PDF-1077> e informe o código 273E-5303-9PDF-1077

1D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 273E-5303-9FDF-1077

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF 971.XXX.XXX-15) em 30/07/2026 15:21:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/273E-5303-9FDF-1077>



TERMO ADITIVO



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo – **Modalidade** Pregão Eletrônico nº 064/2023. **CONTRATADO** NATEL TELECOM - EIRELI ME - **inscrita** no CNPJ nº 15.270.565/0001-66 - **OBJETO** a prorrogação de vigência do contrato de nº 256/2023 em conformidade com o disposto no contrato e termo de referpcia, carta de anuência e demais documentos anexos. O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será de 12 (doze) meses, pelo período de 07.06.2026 a 07.06.2027. valor global, de R\$ 26.400,00. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 09/07/2026 - Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa- Diretor Presidente.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE

Certificação Digital: YTCZY8FH-CIKXESYC-K3OA8UWJ-JJ28GIQA

Versão eletrônica disponível em: <http://petrolina.pe.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 602-2026 (DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026)

CONTRATO Nº 602/2026 – Dispensa Eletrônica nº 005/2026. Objeto aquisição de peças para equipamentos odontológicos destinados a atender às necessidades dos serviços de saúde bucal do município de Petrolina/PE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (06.914.894/0001-01). Contratada: LOJA DA ODONTO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (52.152.463/0001-72) – Data do Contrato: 30/07/2026. Prazo de vigência: 06 (seis) meses – Valor Global R\$ 19.279,22. Petrolina, 30/07/2026 - João Luís Nogueira Barreto Secretaria de Municipal de Saúde.



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 614-2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 144/2026)

CONTRATO Nº 614/2026 – Inexigibilidade Nº 144/2026. Objeto locação de imóvel na cidade de Petrolina/PE, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, a fim de dar funcionamento ao Centro Pop. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SASCF. Contratada: INA CONSULTORIA LTDA (44.135.829/0001-77) – Data do Contrato: 28/07/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses– Valor Global R\$ 60.600,00. Petrolina, 30/07/2026 - DORIANE SECCHI MASCARELO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME-SASCF.

TERMO DE DISTRATO



TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 260/2026

EMENTA: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. **260/2026**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS E A EMPRESA MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.358.190/0001-77, com sede à Avenida Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS** - neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Patrícia Almeida de Souza Carrijo**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada nesta cidade e inscrita no C.P.F. sob o nº 768.660.984-04, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa: **MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 01.177.978/0001-96, sede R.2000, nº 1585, CEP 88330-468, Centro, Balneário Camboriú – SC, neste ato representada por seu representante legal, **Sra. SUZANA MICHNOSKI TOMÁZ BENVENUTTI**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 953.290.309-78 e RG sob nº 2.868.854 SESPDC/SC, residente e domiciliada na cidade de Balneário Camboriú - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, e de comum acordo resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** do **Contrato Administrativo nº 260/2026** com base no art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do **Contrato Administrativo nº 260/2026** celebrado entre as partes, oriundo do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 099/2025**, cujo

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56.302-905 - Petrolina-PE

Assinado por 3 pessoas: PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA CARRIJO, SONIA CRISTINA SILVA e IVONETE BRITO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/E92E-4417-D4A3-C9BA> e informe o código E92E-4417-D4A3-C9BA





PETROLINA
PREFEITURA

PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

objeto era a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPEMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da CONTRATANTE**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A rescisão ora formalizada tem amparo no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo realizada de comum acordo entre as partes, inexistindo pendências financeiras, materiais ou documentais que impeçam sua formalização.

2.2 Por força do presente Termo, as partes acordam a rescisão amigável do **Contrato Administrativo nº 260/2026**, prevista na décima primeira cláusula contratual, estabelecendo a data da assinatura do presente termo para término da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 As justificativas que fundamentam a presente rescisão consensual encontram-se detalhadas no Parecer Técnico emitido pelo fiscal do contrato, acostado **despacho nº 18 do Memorando/CI nº 24.929/2026**, o qual passa a integrar este procedimento de forma indissociável, servindo de base motivadora para formalização deste instrumento.

3.2 Em observância ao princípio legal da motivação administrativa o ordenador de despesa da respectiva pasta, seguindo o Parecer Técnico, autorizou o prosseguimento dos Trâmites necessários a presente rescisão consensual, conforme **despachos nº 10 e 17 do Memorando/CI nº 24.929/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DOS EFEITOS

4.1 As partes reconhecem que não possuem quaisquer créditos ou débitos pendentes entre si, dando-se plena e geral quitação recíproca quanto às obrigações assumidas no contrato.

4.2 A **CONTRATADA** declara não possuir valores a receber, tampouco reivindicações a fazer em razão do contrato ora distratado.

4.3 Ficam revogadas todas as cláusulas e obrigações contratuais, com efeito a parti da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A ADMINISTRAÇÃO providenciará a publicação do extrato deste Termo de Distrato nos termos do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, observadas as demais diretrizes de publicidade,

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56.302-905 - Petrolina-PE

Assinado por 3 pessoas: PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA CARRUJO, SONIA CRISTINA SILVA e IVONETE BRITO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E92E-4417-D4A3-C9BA> e informe o código E92E-4417-D4A3-C9BA





PETROLINA
PREFEITURA

PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

inclusive quanto o Diário Oficial do Município para garantir a devida transparência do ato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 As partes elegem o foro da Comarca de Petrolina/PE para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo ser publicado extrato do presente Termo na imprensa oficial, nos termos da Lei.

Petrolina/PE, 20 de julho de 2026.

SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Patrícia Almeida de Souza Carrijo

Contratante

MASTERTEC
TECNOLOGIA E SERVICOS
ESPECIALIZADOS
LT:01177978000196

Assinado de forma digital por
MASTERTEC TECNOLOGIA E
SERVICOS ESPECIALIZADOS
LT:01177978000196
Dados: 2026.07.29 15:05:25
-03'00'

MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Suzana Michniski Tomáz Benvenuti

Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF nº _____
2) _____ CPF nº _____

Avenida Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56.302-905 - Petrolina-PE

Assinado por 3 pessoas: PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA CARRIJO, SONIA CRISTINA SILVA e IVONETE BRITO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E92E-4417-D4A3-C9BA> e informe o código E92E-4417-D4A3-C9BA





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E92E-4417-D4A3-C9BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA CARRIJO (CPF 728.XXX.XXX-04) em 22/07/2026 13:06:59
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SONIA CRISTINA SILVA (CPF 440.XXX.XXX-34) em 22/07/2026 13:09:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONETE BRITO DOS SANTOS (CPF 520.XXX.XXX-49) em 23/07/2026 08:51:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E92E-4417-D4A3-C9BA>



DECRETO Nº 068 DE 16 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO Nº 068 DE 16 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município de Petrolina para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.877 de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$47.132.336,86 (Quarenta e sete milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), nas dotações das unidades orçamentárias, conforme relatório anexo.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 listado em relatório anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos
Procurador-Geral do Município

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



 Prefeitura Municipal de Petrolina Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/			Chave de Autenticação Digital 2025-2190-150	Página 1 / 6
Usuário: Maurício Alex do				

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 068/2026 de 16/07/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Petrolina					
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade orçamentária: 2112 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Função: 2 - Judiciária					
Subfunção: 62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
Programa: 0 - Operações Especiais					
Ação: 0.9053 - ENCARGOS COM CONDENAÇÕES JUDICIAIS					
Despesa 227 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1056009	Redução da Despesa			900.000,00
Total da despesa:				0,00	900.000,00
Despesa 228 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1056012	Redução da Despesa			1.010.000,00
Total da despesa:				0,00	1.010.000,00
Despesa 229 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1055952	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.510.000,00	
Total da despesa:				5.510.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				5.510.000,00	1.910.000,00
Total do órgão orçamentário:				5.510.000,00	1.910.000,00
Órgão orçamentário: 57000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE					
Unidade orçamentária: 57100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 3103 - PROJETANDO PETROLINA PARA TODOS					
Ação: 2.4036 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS					
Despesa 936 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 170000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1055597	Redução da Despesa			400.000,00
Total da despesa:				0,00	400.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 3322 - TRÁFEGO DESCONGESTIONADO E SEGURO					
Ação: 1.3162 - CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS PÚBLICAS					
Despesa 276 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 175400000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1.754.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1056935	Redução da Despesa			5.600.000,00
Total da despesa:				0,00	5.600.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	6.000.000,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	6.000.000,00
Órgão orçamentário: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE					
Unidade orçamentária: 58100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS					
Ação: 2.8007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE					
Despesa 653 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1055454	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	400.000,00	
Total da despesa:				400.000,00	0,00
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 3910 - MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO URBANO					
Ação: 2.4615 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO URBANO					
Despesa 717 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1055455	Redução da Despesa			400.000,00
Total da despesa:				0,00	400.000,00
Total da unidade orçamentária:				400.000,00	400.000,00
Total do órgão orçamentário:				400.000,00	400.000,00
Órgão orçamentário: 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Unidade orçamentária: 60100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS					



Prefeitura Municipal de Petrolina Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/				Chave de Autenticação Digital 2025-2190-150		Página 2 / 6
Relação de Alterações Orçamentárias						
Ação: 2.8024 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Despesa 134 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1056055	Redução da Despesa				510.000,00
				Total da despesa:		510.000,00
Subfunção: 181 - Policiamento Programa: 3035 - SEGURANÇA INTEGRADA Ação: 2.4076 - MURALHA DIGITAL						
Despesa 147 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1056016	Redução da Despesa				900.000,00
				Total da despesa:		900.000,00
Ação: 2.6003 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA INTEGRADA						
Despesa 158 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1056017	Redução da Despesa				900.000,00
				Total da despesa:		900.000,00
				Total da unidade orçamentária:		2.310.000,00
				Total do órgão orçamentário:		2.310.000,00
Órgão orçamentário: 61000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS Unidade orçamentária: 61100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS Função: 4 - Administração Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento Programa: 3903 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA Ação: 2.4018 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS						
Despesa 50 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1056141	Redução da Despesa				40.000,00
				Total da despesa:		40.000,00
Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS Ação: 2.8001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS Subação: 1 - AÇÕES, FRENTE NACIONAL DAS PREFEITAS E PREFEITOS - FNP						
Despesa 846 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1056139	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00		
				Total da despesa:		0,00
Função: 28 - Encargos Especiais Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais Programa: 0 - Operações Especiais Ação: 0.9021 - ENCARGOS DIVERSOS COM SERVIDORES DO MUNICÍPIO						
Despesa 87 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1056070	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.844.000,00		
				Total da despesa:		0,00
				Total da unidade orçamentária:		40.000,00
				Total do órgão orçamentário:		40.000,00
Órgão orçamentário: 62000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS MUNICIPAIS Unidade orçamentária: 62100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS MUNICIPAIS Função: 4 - Administração Subfunção: 129 - Administração de Receitas Programa: 3104 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA Ação: 2.2007 - MONITORAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA						
Despesa 256 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)		Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1056057	Redução da Despesa				1.600.000,00
				Total da despesa:		1.600.000,00
				Total da unidade orçamentária:		1.600.000,00
				Total do órgão orçamentário:		1.600.000,00
Órgão orçamentário: 64000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL Unidade orçamentária: 64100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS Ação: 2.8031 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						

Certificação Digital: YTCZY8FH-CIKXESYC-K3OA8UWJ-JJ28GIQA

Versão eletrônica disponível em: <http://petrolina.pe.gov.br>



 Prefeitura Municipal de Petrolina			
Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/		Usuário: Maurício Alex do	Chave de Autenticação Digital 2025-2190-150
		Página 3 / 6	

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 192 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1056006	Redução da Despesa			1.800.000,00
Total da despesa:				0,00	1.800.000,00
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural					
Programa: 3311 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA DA ZONA RURAL					
Ação: 1.3017 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR E DE ABASTECIMENTO COMUNITÁRIO DE ÁGUA					
Despesa 211 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1056052	Redução da Despesa			1.500.000,00
Total da despesa:				0,00	1.500.000,00
Ação: 1.3018 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNA COLETIVA E INDIVIDUAL					
Despesa 215 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 170000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1055596	Redução da Despesa			400.000,00
Total da despesa:				0,00	400.000,00
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 3307 - FÁCIL ACESSO					
Ação: 2.4056 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
Despesa 328 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1056053	Redução da Despesa			1.700.000,00
Total da despesa:				0,00	1.700.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	5.400.000,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	5.400.000,00
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade orçamentária: 2110 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 1011 - APOIO ÀS AÇÕES DE ACESSORAMENTO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.2002 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Despesa 264 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1056867	Redução da Despesa			1.262.000,00
Total da despesa:				0,00	1.262.000,00
Despesa 296 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1054623	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00
Despesa 297 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1054625	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
Total da despesa:				100.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				100.000,00	1.362.000,00
Total do órgão orçamentário:				100.000,00	1.362.000,00
Órgão orçamentário: 67000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
Unidade orçamentária: 67100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
Função: 24 - Comunicações					
Subfunção: 131 - Comunicação Social					
Programa: 3708 - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL					
Ação: 2.2019 - REALIZAÇÃO DO VALE DE IDEIAS					
Despesa 320 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	1056868	Redução da Despesa			480.000,00
Total da despesa:				0,00	480.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	480.000,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	480.000,00
Órgão orçamentário: 68000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO					
Unidade orçamentária: 68100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação					
Programa: 3113 - INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO					
Ação: 1.3046 - IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS E SISTEMAS TECNOLÓGICOS					



<



 Prefeitura Municipal de Petrolina Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/					
Usuário: Maurício Alex do		Chave de Autenticação Digital 2025-2190-150	Página 5 / 6		

Relação de Alterações Orçamentárias					
Total da unidade orçamentária:				0,00	1.534.000,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	1.534.000,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Petrolina					
Órgão orçamentário: 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade orçamentária: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 3719 - QUALIFICAÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
Ação: 2.8071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS					

Despesa 535 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE) - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	476535	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00	
Total da despesa:				300.000,00	0,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 3384 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL AOS USUÁRIOS DO SUS					
Ação: 2.4031 - AMPLIAÇÃO, DESCENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA					

Despesa 554 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE) - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	476537	Redução da Despesa			300.000,00
Total da despesa:				0,00	300.000,00
Total da unidade orçamentária:				300.000,00	300.000,00
Total do órgão orçamentário:				300.000,00	300.000,00
Unidade gestora: 4 - Secretaria Municipal de Educação de Petrolina					
Órgão orçamentário: 94000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade orçamentária: 94100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS					
Ação: 2.8021 - AÇÕES DE APOIO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					

Despesa 370 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos					
Fonte de recurso: 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO) - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	346684	Redução da Despesa			100.000,00
Total da despesa:				0,00	100.000,00

Despesa 371 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
Fonte de recurso: 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO) - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	346685	Redução da Despesa			50.000,00
Total da despesa:				0,00	50.000,00

Despesa 376 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO) - 1.500.1001					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	346686	Redução da Despesa			300.000,00
Total da despesa:				0,00	300.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS					
Ação: 2.8032 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEDUC - FUNDEB 70% E MDE					

Despesa 406 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 154010700000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - (70%) - 1.540.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	346605	Redução da Despesa			18.122.517,55
Total da despesa:				0,00	18.122.517,55

Despesa 407 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos					
Fonte de recurso: 154110700000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - (70%) - 1.541.1070					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	346607	Redução da Despesa			3.320.241,31
Total da despesa:				0,00	3.320.241,31

Despesa 1052 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 154010720000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	346604	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.122.517,55	
Total da despesa:				18.122.517,55	0,00

Despesa 1053 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos					
Fonte de recurso: 154110720000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - (30%) - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	346606	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.320.241,31	
Total da despesa:				3.320.241,31	0,00
Programa: 3011 - SUPORTE AO ESTUDANTE					
Ação: 2.4328 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS - ENSINO FUNDAMENTAL					



	Prefeitura Municipal de Petrolina Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/	Usuário: Maurício Alex do	Chave de Autenticação Digital 2025-2190-150	Página 6 / 6
--	---	---------------------------	--	-----------------

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 418 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO) - 1.500.1001						
Data	Sequência	Histórico	Tipo		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	346687	Redução da Despesa				1.508.184,00
				Total da despesa:	0,00	1.508.184,00
Programa: 3209 - GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA Ação: 2.8104 - PROMOÇÃO DO REPASSE DO FUNDAFE						
Despesa 438 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO) - 1.500.1001						
Data	Sequência	Histórico	Tipo		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	346688	Redução da Despesa				710.000,00
				Total da despesa:	0,00	710.000,00
Programa: 3327 - MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Ação: 1.3075 - CONSTRUIR ESCOLAS E QUADRAS - ENSINO FUNDAMENTAL						
Despesa 439 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO) - 1.500.1001						
Data	Sequência	Histórico	Tipo		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	346689	Redução da Despesa				365.394,00
				Total da despesa:	0,00	365.394,00
Ação: 1.3085 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E INTEGRAL						
Despesa 446 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO) - 1.500.1001						
Data	Sequência	Histórico	Tipo		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	346690	Redução da Despesa				1.000.000,00
				Total da despesa:	0,00	1.000.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil Programa: 3115 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA Ação: 2.4306 - PROMOÇÃO DE REPASSE DE RECURSOS PARA REDE CONVENIADA						
Despesa 490 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO) - 1.500.1001						
Data	Sequência	Histórico	Tipo		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	346683	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa		4.033.578,00	
				Total da despesa:	4.033.578,00	0,00
Total da unidade orçamentária:					25.476.336,86	25.476.336,86
Total do órgão orçamentário:					25.476.336,86	25.476.336,86
Unidade gestora: 5 - Instituto de Gestão Previdenciária de Petrolina - IGEPREV Órgão orçamentário: 26000 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA Unidade orçamentária: 26001 - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE PETROLINA Função: 9 - Previdência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 901 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS Ação: 1.7010 - EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
Despesa 353 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 1.802.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	44937	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa		200.000,00	
				Total da despesa:	200.000,00	0,00
Ação: 2.8023 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS - atividades administrativas e gerenciais						
Despesa 356 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 1.802.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo		Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/07/2026	44936	Redução da Despesa				200.000,00
				Total da despesa:	0,00	200.000,00
Total da unidade orçamentária:					200.000,00	200.000,00
Total do órgão orçamentário:					200.000,00	200.000,00
Total do fundamento:					47.132.336,86	47.132.336,86
Total geral					47.132.336,86	47.132.336,86



EDITAL DE CONVOCAÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2026 – SASCF



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026 - SASCF

- 1 Ficam convocados os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome – SASCF, EDITAL Nº 001/2026, a comparecerem no Centro Administrativo de Assistência Social – CAAS, situado na Rua do Cajueiro, nº 264, Praça Pio XII, CEP: 56.304-420, Centro, Petrolina - PE, nos dias , 31 de Julho de 2026, 03 e 04 de Agosto de 2026, no horário de 08h às 12h, munidos de toda a documentação original e cópias relacionadas no Anexo I, para tratar da referida contratação e lotação, conforme quadros abaixo:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANCISCA ELIANE CACULA BRANDAO	40ª

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	FELIPE RUEL ROCHA LIMA	13ª
2	CAIO FELIPE SANTOS DE FRANCA	14ª
3	ANDREA FELIZARDO LEITE	15ª
4	MARIA LUIZA PEREIRA DOS REIS MOURA	7ª Neg. Pard.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE COZINHA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	ANA LUISA RODRIGUES MARCAL	13ª

FUNÇÃO: COORDENADOR

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	RONNICLEY DE MENEZES GUERRA	19ª
2	ERISELMA OLIVEIRA TEODORO PEREIRA	20ª
3	MILTON SOARES DE SOUZA	21ª



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C33B-3A5F-9DBE-2A5F> e informe o código C33B-3A5F-9DBE-2A5F





SECRETARIA DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

FUNÇÃO: COZINHEIRO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSE AILTON RAMOS DOS SANTOS	7ª

FUNÇÃO: COZINHEIRO PLANTONISTA

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	CHERLA PATRICIA DE BRITO PEREIRA	10ª

FUNÇÃO: DIGITADOR/ENTREVISTADOR SOCIAL

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	CARLOS HENRIQUE BATISTA SOBRAL	20ª
2	RAUENNE RIBEIRO DELMONDES	21ª

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA D

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	RAFAEL DA SILVA ROCHA	3ª
2	ENZO EMANUEL RODRIGUES BATISTA	4ª

2. O não atendimento à convocação no prazo estabelecido, gerará exclusão automática do candidato no certame, sendo convocado o candidato seguinte na lista final de aprovados, conforme prevê o item 9.2, do Edital nº 001/2026.

Petrolina-PE, 30 de Julho de 2026.

DORIANE SECCHI MASCARELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C33B-3A5F-9DBE-2A5F> e informe o código C33B-3A5F-9DBE-2A5F

D



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E COMBATE À FOME**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

01 foto 3x4 (atual);
Cópia do documento de Inscrição do conselho de classe, quando exigido;
Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal;
01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento;
01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores;
01 Cópia do CPF dos menores;
01 Cópia da Carteira de Identidade;
01 Cópia do CPF;
01 Cópia do Título Eleitoral – comprovante de votação da última eleição;
01 Cópia do PIS/PASEP;
01 Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de curso;
01 Cópia da Carteira de Reservista;
01 Cópia da Carteira profissional (Página de identificação e foto);
01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone;
Atestado médico pré-admissional (Clínica do Trabalho);
01 Cópia carteira de Habilitação (Para o cargo de MOTORISTA);
01 Conta bancária (Preferencialmente conta CAIXA);



Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petroilina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECHIMASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C33B-3A5F-9DBE-2A5F> e informe o código C33B-3A5F-9DBE-2A5F

1D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C33B-3A5F-9DBE-2A5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 30/07/2026 13:14:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C33B-3A5F-9DBE-2A5F>

**EDITAL NO 19/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PRECEPTORES**



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

EDITAL Nº 19/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS
PRECEPTORES**

O Diretor-Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, mantenedora da Faculdade de Petrolina – FACAPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 042/2026, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Médicos Preceptores nas áreas de Neurologia, Ortopedia, Endocrinologia, Dermatologia, Reumatologia, Nefrologia, Cirurgia Geral e Psiquiatria, para atuação na Policlínica FACAPE e/ou em unidades de saúde vinculadas à FACAPE, de acordo com as normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo reger-se-á por este Edital, pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 1.062, de 13 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.416, de 22 de novembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 042/2026 e pelas demais normas aplicáveis, observando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.745/1993.

1.2. A execução do certame caberá à Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados da AEVSF/FACAPE, devidamente instituída pela Portaria nº 004/2025.

1.3. O Edital e os atos do certame serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no endereço eletrônico www.facape.br/concurso.

1.4. O cronograma consta do Anexo I e poderá ser alterado mediante ato próprio, assegurada a publicidade.

1.5. A seleção terá duas fases procedimentais: I – verificação dos requisitos mínimos e da regularidade da inscrição, de caráter eliminatório; e II – avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter exclusivamente classificatório, conforme o Anexo III.

1.6. A aprovação gera expectativa de direito à contratação, condicionada à necessidade institucional, à disponibilidade orçamentária e financeira, à observância da ordem de classificação e ao atendimento dos requisitos legais e editalícios.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar o candidato que, na data da contratação:

- a) seja brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da legislação aplicável;
- b) tenha idade mínima de 18 anos;
- c) esteja no gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
- d) esteja quite com as obrigações militares, quando aplicável;
- e) possua a formação profissional e os registros exigidos para a função e área de atuação;
- f) apresente aptidão física e mental para o exercício da função;
- g) não possua impedimento legal para contratação com a Administração Pública.

2.2. Os requisitos mínimos específicos estão descritos no Anexo II e deverão ser comprovados na inscrição e novamente na contratação, mediante apresentação dos documentos originais ou arquivos passíveis de validação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço www.facape.br/concurso, no período definido no Anexo I.

3.2. A taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), paga por boleto bancário ou PIX vinculado ao QR Code gerado pelo sistema, até a data-limite do cronograma.

3.3. A inscrição somente será concluída após a confirmação do pagamento ou do deferimento da isenção e o envio, em arquivo único no formato PDF, com tamanho máximo de 6 MB, dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto, frente e verso;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) documento comprobatório do requisito mínimo da função/área;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**

d) documentos comprobatórios dos títulos e experiências, organizados na ordem do Barema do Anexo III;

e) registro no conselho profissional, quando exigido.

3.4. O candidato é responsável pela legibilidade, integridade, autenticidade e correta anexação dos documentos. Não será admitida complementação ou substituição documental após o encerramento do prazo de envio, ressalvada diligência destinada exclusivamente a esclarecer informação já apresentada.

3.5. A taxa somente será restituída em caso de cancelamento ou anulação do certame, salvo hipótese legal diversa.

3.6. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no Cronograma - Anexo I. A ausência de comprovação do requisito mínimo acarretará indeferimento da inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá requerer isenção o candidato que:

a) esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

c) comprove a realização de duas doações de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 3.612/2023, dentro do período de 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

d) comprove que é doador de medula óssea através da carteira ou declaração de doador, emitida por órgão responsável pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (Redome).

4.2. O pedido será realizado no sistema, no período do Anexo I, mediante envio do requerimento constante do Anexo IV, documento de identificação e comprovação da hipótese invocada.

4.3. A informação falsa ou o uso de documento inidôneo acarretará o indeferimento ou a eliminação do candidato, sem prejuízo das demais sanções legais.

4.4. O candidato cujo pedido seja definitivamente indeferido poderá manter a inscrição mediante pagamento da taxa até a data-limite prevista no cronograma.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos amparados por quaisquer das hipóteses legalmente mencionadas no item 4.1 poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição através do endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>, na data prevista no [Cronograma Geral - Anexo I](#), realizando o **UPLOAD** da documentação comprobatória indicada nos subitens a seguir, de acordo com as seguintes orientações:

a) efetue, inicialmente, a inscrição e, em seguida, acesse a aba "Inscrição" e informe o CPF;

b) clique no botão "SOLICITAR ISENÇÃO", observado o período previsto no Anexo I;

c) informe o número do NIS (PIS/PASEP) para habilitar o envio dos arquivos, quando a hipótese de isenção exigir essa informação;

d) faça o envio dos seguintes documentos: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo IV); documento de identificação com foto, frente e verso; Folha Resumo do Cadastro Único, emitida nos postos de atendimento, ou Comprovante de Cadastramento emitido pelo site ou aplicativo Meu CadÚnico, quando aplicável; e certidão expedida por órgão de saúde que comprove as doações previstas no item 4.1, alínea "c" e "d".

5.2. As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados após confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3. O resultado preliminar quanto à isenção da taxa de inscrição será publicado no endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>, na data prevista no Cronograma Geral – Anexo I.

5.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso conforme Cronograma Geral – Anexo I por meio do endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>, procedendo da seguinte forma:

a) Acesse a Aba Inscrição e informe seu CPF;

b) Verifique o motivo do indeferimento;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**

- c) Clique no botão **RECURSO ISENÇÃO** (se habilitado para o seu caso);
- d) Confirme a data de nascimento;
- e) Confirme o número do **NIS (PIS/PASEP)**;
- f) Grave a justificativa para habilitar o **UPLOAD** de arquivos (**OBRIGATÓRIO**);
- 5.5.** O candidato que não enviar a documentação exigida na data prevista no Cronograma Geral – Anexo I para isenção de inscrição no que trata o item 4.1 e suas alíneas, não terá direito a recurso.
- 5.6.** O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição tenha sido indeferida após a fase recursal prevista no Anexo I poderá efetivar sua inscrição no certame mediante pagamento da taxa até a data-limite estabelecida no cronograma, por meio do endereço eletrônico www.facape.br/concurso.
- 5.7.** Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentações;
- c) solicitar sua Isenção da taxa de inscrição já tendo efetuado o pagamento da inscrição.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 6.1.** A avaliação será realizada com base nos documentos enviados durante a inscrição e obedecerá aos limites do Barema constante do Anexo III, totalizando até 100 (cem) pontos.
- 6.1.1.** A média aritmética mínima para aprovação será de 30 (trinta) pontos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que tiver nota inferior.
- 6.2.** A avaliação de títulos e experiência tem caráter classificatório e eliminatório.
- 6.3.** Não haverá pontuação cumulativa do mesmo título, curso, documento ou período de experiência em mais de um item, ressalvadas apenas as hipóteses expressamente previstas no Barema do Anexo III.
- 6.4.** Para experiência profissional, serão aceitos CTPS, contratos, certidões ou declarações emitidas pela instituição contratante, contendo identificação do emitente e da instituição, função exercida, natureza das atividades, carga horária e período de início e término. A experiência será computada em períodos completos de 6 (seis) meses, até a data-limite de envio da documentação. Períodos concomitantes serão computados uma única vez, observada a ordem de prioridade definida no Anexo III.
- 6.5.** Para os itens A.2 e A.3, serão aceitos certificados de pós-graduação lato sensu com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, emitidos por instituição credenciada, ou Título de Especialista reconhecido pela entidade profissional competente. O mesmo título não poderá ser pontuado em mais de um item.
- 6.6.** Títulos acadêmicos estrangeiros somente serão aceitos quando revalidados ou reconhecidos por instituição brasileira competente, na forma da legislação aplicável.
- 6.7.** A Comissão ou a Banca Examinadora poderá realizar diligências exclusivamente para verificar a autenticidade e esclarecer informações constantes dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de título, curso ou experiência que não tenha sido comprovado no prazo de inscrição.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Caberá recurso contra o resultado preliminar da isenção, a homologação preliminar das inscrições e o resultado preliminar da avaliação, nos prazos previstos no Cronograma - Anexo I.
- 7.2.** O recurso deverá ser apresentado conforme o Anexo V e encaminhado pelo sistema ou para o e-mail concursofacape@uni.facape.br, conforme indicado no cronograma, contendo identificação do candidato, item impugnado, fundamentação e pedido.
- 7.3.** Não será admitida a apresentação de documento que deveria ter sido enviado no período de inscrição, salvo se solicitado em diligência pela Administração.
- 7.4.** A decisão dos recursos será divulgada no endereço eletrônico do certame. A Banca Examinadora constitui última instância administrativa no âmbito deste processo seletivo.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1.** A classificação será apresentada por função e área de atuação, em ordem decrescente da pontuação total.

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. | Fone: 87-3866-3200 | www.facape.br



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**

8.2. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, com preferência ao candidato de maior idade, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) maior pontuação no Grupo B – Experiência Profissional;
- c) maior pontuação no Grupo A – Formação Especializada e Aperfeiçoamento;
- d) maior tempo de experiência na área específica da função;
- e) exercício da função de jurado, quando comprovado;
- f) maior idade.

8.3. O resultado final será submetido à homologação do Diretor-Presidente da AEVSF/FACAPE e publicado no Diário Oficial do Município e no site da FACAPE.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação e será publicada no Diário Oficial do Município e no site da FACAPE, com comunicação complementar ao e-mail informado na inscrição.

9.2. O candidato convocado deverá manifestar interesse e apresentar integralmente a documentação exigida no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do ato de convocação, sob pena de eliminação e convocação do candidato subsequente.

9.3. A assinatura do contrato e o início das atividades dependerão da conferência documental, do exame admissional, da disponibilidade orçamentária e da autorização administrativa, observada a data estabelecida no ato de convocação, sem admissão retroativa.

9.4. O candidato que não puder assumir poderá apresentar Termo de Renúncia, conforme Anexo VI.

9.5. O contrato terá vigência inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições da Lei Municipal nº 1.062/2001, com as alterações da Lei Municipal nº 2.416/2011, desde que permaneça a necessidade temporária e haja avaliação satisfatória de desempenho.

9.6. A contratação é de natureza temporária e administrativa, não gera estabilidade nem direito à efetivação e não se submete ao PCCV da AEVSF/FACAPE, salvo disposição legal expressa.

9.7. Para contratação serão exigidos, no mínimo: CPF; documento de identidade; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de residência; título de eleitor e quitação eleitoral; quitação militar, quando aplicável; PIS/PASEP; CTPS; dados bancários; comprovante de regularidade do CPF; certidões criminais e de improbidade; atestado admissional; documentos de formação, experiência e registro profissional; e documentos dos dependentes, quando houver.

10. DA REMUNERAÇÃO, JORNADA E ATRIBUIÇÕES

10.1. A remuneração, a carga horária e o local de atuação constam do Anexo II.

10.2. O contratado deverá cumprir os horários definidos pela AEVSF/FACAPE, observada a carga horária da função e a necessidade institucional.

10.3. Constituem atribuições gerais do Médico Preceptor: realizar atendimento na especialidade; supervisionar e orientar atividades práticas de estudantes; discutir casos clínicos; promover integração entre teoria e prática; registrar atividades e atendimentos; participar de planejamento e avaliação pedagógica; observar protocolos assistenciais, éticos e de segurança; e executar atividades correlatas compatíveis com a função.

10.4. A jornada de 20 horas semanais será distribuída, preferencialmente, em 12 horas de atendimento/preceptor e 8 horas de planejamento pedagógico, podendo ser ajustada de forma motivada pela instituição, sem aumento da carga total.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato motivado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato deverá acompanhar todas as publicações do certame, não podendo alegar desconhecimento.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE
ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação no site FACAPE e no Diário Oficial do Município	30/07	www.facape.br/concurso https://doem.org.br/pe/Petrolina
Período de Inscrições	30/07 a 10/8	www.facape.br/concurso
Data limite para pagamento do Boleto Bancário. Obs.: • O boleto com código de barras estará disponível, no próprio sistema, em até dois dias úteis após a inscrição do candidato. Não enviamos boletos por e-mail ou por qualquer outro canal de comunicação. • Serão aceitos pagamentos feitos via pix apenas a partir do qrcode gerado no boleto. • Não serão aceitos pagamentos via depósito bancário ou por qualquer outro meio que não seja o indicado neste edital. • Recomendamos ao candidato observar com cuidado o horário limite para pagamento de boletos na rede bancária e no correspondente bancário escolhido pelo candidato, seja agência física, sites ou aplicativos.	11/08	-
Envio do Currículo Lattes e das respectivas comprovações, conforme o item 3.3. (Esta opção de envio estará disponível somente após a confirmação do pagamento ou o deferimento da isenção.)	30/07 a 14/08	www.facape.br/concurso
Solicitação de isenção da taxa de pagamento de inscrição	31/07 a 03/08	Solicitar pelo sistema (ver instruções no edital)
Resultado preliminar quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição.	05/08	www.facape.br/concurso
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de isenção da taxa de pagamento de inscrição.	06/08 e 07/08	Realizar solicitação de recurso pelo sistema (ver instruções no edital)
Resultado final quanto à isenção da taxa de pagamento da inscrição.	10/08	www.facape.br/concurso
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	18/08	www.facape.br/concurso
Interposição de recurso quanto à Homologação das inscrições.	19/08 e 20/08	e-mail: concursofacape@uni.facape.br
Resultado Final da Homologação das Inscrições.	24/08	www.facape.br/concurso
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	25/08 e 26/08	e-mail: concursofacape@uni.facape.br

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. | Fone: 87-3866-3200 | www.facape.br

Certificação Digital: YTCZY8FH-CIKXESYC-K3OA8UWJ-JJ28GIQA

Versão eletrônica disponível em: <http://petrolina.pe.gov.br>



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**

ETAPAS	DATA	LOCAL
Resultado da Interposição do recurso quanto ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo.	28/08	www.facape.br/concurso
Resultado Final do Processo Seletivo.		

Observação: o cronograma poderá sofrer alterações mediante publicação de ato próprio nos canais oficiais indicados, assegurados os prazos recursais previstos neste Edital.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO/ÁREA	LOCAL	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Médico Preceptor – Neurologia	Policlínica FACAPE e/ou unidades vinculadas	Graduação em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); * Residência Médica reconhecida pelo MEC na área de atuação pretendida, ou * Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo junto ao CRM, na área de atuação pretendida	20 h	01 + CR	R\$ 6.727,21
Médico Preceptor – Ortopedia	Policlínica FACAPE e/ou unidades vinculadas	Graduação em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); * Residência Médica reconhecida pelo MEC na área de atuação pretendida, ou * Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo junto ao CRM, na área de atuação pretendida	20 h	01 + CR	R\$ 6.727,21
Médico Preceptor – Endocrinologia	Policlínica FACAPE e/ou unidades vinculadas	Graduação em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); * Residência Médica reconhecida pelo MEC na área de atuação pretendida, ou * Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo junto ao CRM, na área de atuação pretendida	20 h	01 + CR	R\$ 6.727,21



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**

FUNÇÃO/ÁREA	LOCAL	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Médico Preceptor – Dermatologia	Policlínica FACAPE e/ou unidades vinculadas	Graduação em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); * Residência Médica reconhecida pelo MEC na área de atuação pretendida, ou * Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo junto ao CRM, na área de atuação pretendida.	20 h	01 + CR	R\$ 6.727,21
Médico Preceptor – Reumatologia	Policlínica FACAPE e/ou unidades vinculadas	Graduação em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); * Residência Médica reconhecida pelo MEC na área de atuação pretendida, ou * Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo junto ao CRM, na área de atuação pretendida.	20 h	01 + CR	R\$ 6.727,21
Médico Preceptor – Nefrologia	Policlínica FACAPE e/ou unidades vinculadas	Graduação em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); * Residência Médica reconhecida pelo MEC na área de atuação pretendida, ou * Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo junto ao CRM, na área de atuação pretendida.	20 h	01 + CR	R\$ 6.727,21
Médico Preceptor – Cirurgia Geral	Policlínica FACAPE e/ou unidades vinculadas	Graduação em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); * Residência Médica reconhecida pelo MEC na área de atuação pretendida, ou * Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo junto ao CRM, na área de atuação pretendida.	20 h	01 + CR	R\$ 6.727,21

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. | Fone: 87-3866-3200 | www.facape.br

Certificação Digital: YTCZY8FH-CIKXESYC-K3OA8UWJ-JJ28GIQA

Versão eletrônica disponível em: <http://petrolina.pe.gov.br>



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**

FUNÇÃO/ÁREA	LOCAL	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Médico Preceptor – Psiquiatria	Policlínica FACAPE e/ou unidades vinculadas	Graduação em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM); * Residência Médica reconhecida pelo MEC na área de atuação pretendida, ou * Título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo junto ao CRM, na área de atuação pretendida.	20 h	01 + CR	R\$ 6.727,21

A jornada será distribuída, preferencialmente, em 12 horas de atendimento/preceptoria e 8 horas de planejamento pedagógico, conforme escala institucional.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

ANEXO III – BAREMA DE AVALIAÇÃO

MÉDICO PRECEPTOR – TODAS AS ÁREAS

GRUPO A – FORMAÇÃO ESPECIALIZADA E APERFEIÇOAMENTO (MÁXIMO: 40 PONTOS)

Item	Critério de avaliação	Pontuação o unitária	Quantidade/t empo máximo	Pontuação máxima
A.1	Residência médica na área de atuação, apresentada e validada como requisito mínimo.	15,0	1	15,0
A.2	Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, ou Título de Especialista na área de atuação.	10,0	1	10,0
A.3	Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, ou Título de Especialista em outra área da saúde, distinta da área da vaga.	5,0	2	10,0
A.4	Curso concluído de formação em preceptoria, com carga horária mínima individual de 40 horas.	2,5	2	5,0
-	SUBTOTAL DO GRUPO A	-	-	40,0

GRUPO B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO: 60 PONTOS)

Item	Critério de avaliação	Pontuação o unitária	Quantidade/t empo máximo	Pontuação máxima
B.1	Experiência comprovada em preceptoria médica de graduação ou residência, por período completo de 6 (seis) meses.	5,0	6 períodos	30,0
B.2	Experiência na área profissional da vaga em atividades assistenciais no Sistema Único de Saúde, por período completo de 6 (seis) meses.	4,0	5 períodos	20,0
B.3	Experiência na área profissional da vaga em outros serviços de saúde, por período completo de 6 (seis) meses.	2,0	5 períodos	10,0
-	SUBTOTAL DO GRUPO B	-	-	60,0

REGRAS DE APLICAÇÃO DO BAREMA

- Somente títulos, cursos e experiências concluídos ou exercidos até a data-limite de envio da documentação serão pontuados.
- A residência médica utilizada como requisito mínimo será pontuada exclusivamente no item A.1.
- O mesmo título não poderá ser pontuado nos itens A.2 e A.3; prevalecerá a área expressamente indicada no certificado.
- No item A.4, cada curso deverá possuir, individualmente, carga horária mínima de 40 horas, vedada a soma de cargas horárias.
- Cada período de experiência corresponde a 6 (seis) meses completos; frações inferiores não serão pontuadas.
- Para vínculo em curso, será considerada como termo final a data-limite de envio da documentação.
- Períodos concomitantes serão computados uma única vez, observada a prioridade B.1, B.2 e B.3.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº ____/2026, para a função/área de atuação de _____, solicito isenção da taxa de inscrição, nos termos da legislação aplicável ao Cadastro Único e da Lei Municipal nº 3.612/2023, conforme hipótese assinalada e documentação anexada:

- () inscrição no Cadastro Único e condição de membro de família de baixa renda;
() for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
() doador(a) de sangue, com comprovação de duas doações realizadas nos seis meses anteriores à publicação do edital;
() doador(a) de medula óssea, com comprovação através da carteira ou declaração de doador, emitida por órgão responsável pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (Redome).

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de falsidade.

Petrolina/PE, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

ANEXO V – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº ____/2026, para a função/área de atuação de _____, apresento recurso quanto ao seguinte objeto:

- () Isenção da taxa de inscrição
() Homologação preliminar da inscrição
() Avaliação de títulos/resultados preliminares
() Outro ato expressamente recorrível no cronograma
- Item(ns) impugnado(s), fundamentação e pedido:

Petrolina/PE, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, aprovado(a) em
_____ lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº ____/2026, para a função/área de atuação de
_____, RENUNCIO ao direito decorrente de minha classificação,
declarando-me ciente da perda da vaga e da convocação do(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de
classificação.

Petrolina/PE, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 20/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDAGOGO, ASSISTENTE EDUCACIONAL E PSICÓLOGO EDUCACIONAL



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

EDITAL Nº 20/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDAGOGO, ASSISTENTE EDUCACIONAL E PSICÓLOGO EDUCACIONAL

O Diretor-Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco – AEVSF, mantenedora da Faculdade de Petrolina – FACAPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 042/2026, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Pedagogo, Assistente Educacional e Psicólogo Educacional, para atuação no Núcleo de Atendimento Pedagógico – NAP, de acordo com as normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo reger-se-á por este Edital, pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 1.062, de 13 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.416, de 22 de novembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 042/2026 e pelas demais normas aplicáveis, observando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.745/1993.

1.2. A execução do certame caberá à Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados da AEVSF/FACAPE, instituída pela Portaria nº 004/2025, de 11 de fevereiro de 2025, ou por ato posterior que a substitua.

1.3. O Edital e os atos do certame serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no endereço eletrônico www.facape.br/concurso.

1.4. O cronograma consta do Anexo I e poderá ser alterado mediante ato próprio, assegurada a publicidade.

1.5. A seleção terá duas fases procedimentais: I – verificação dos requisitos mínimos e da regularidade da inscrição, de caráter eliminatório; e II – avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter exclusivamente classificatório, conforme o Anexo III.

1.6. A aprovação gera expectativa de direito à contratação, condicionada à necessidade institucional, à disponibilidade orçamentária e financeira, à observância da ordem de classificação e ao atendimento dos requisitos legais e editalícios.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar o candidato que, na data da contratação:

- a) seja brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da legislação aplicável;
- b) tenha idade mínima de 18 anos;
- c) esteja no gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
- d) esteja quite com as obrigações militares, quando aplicável;
- e) possua a formação profissional e os registros exigidos para a função e área de atuação;
- f) apresente aptidão física e mental para o exercício da função;
- g) não possua impedimento legal para contratação com a Administração Pública.

2.2. Os requisitos mínimos específicos estão descritos no Anexo II e deverão ser comprovados na inscrição e novamente na contratação, mediante apresentação dos documentos originais ou arquivos passíveis de validação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço www.facape.br/concurso, no período definido no Anexo I.

3.2. A taxa de inscrição será de R\$ 90,00 (noventa reais), pago por boleto bancário ou PIX vinculado ao QR Code gerado pelo sistema, até a data-limite do cronograma.

3.3. A inscrição somente será concluída após a confirmação do pagamento ou do deferimento da isenção e o envio, em arquivo único no formato PDF, com tamanho máximo de 6 MB, dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto, frente e verso;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) documento comprobatório do requisito mínimo da função/área;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**

- d) documentos comprobatórios dos títulos e experiências, organizados na ordem do Barema do Anexo III;
- e) registro no conselho profissional, quando exigido.
- 3.4. O candidato é responsável pela legibilidade, integridade, autenticidade e correta anexação dos documentos. Não será admitida complementação ou substituição documental após o encerramento do prazo de envio, ressalvada diligência destinada exclusivamente a esclarecer informação já apresentada.
- 3.5. A taxa somente será restituída em caso de cancelamento ou anulação do certame, salvo hipótese legal diversa.
- 3.6. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no Anexo I. A ausência de comprovação do requisito mínimo acarretará indeferimento da inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá requerer isenção o candidato que:

- a) esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- c) comprove a realização de duas doações de sangue, nos termos da Lei Municipal nº 3.612/2023, dentro do período de 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital.
- d) comprove que é doador de medula óssea através da carteira ou declaração de doador, emitida por órgão responsável pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (Redome).

4.2. O pedido será realizado no sistema, no período informado no Cronograma Geral – Anexo I, mediante envio do requerimento constante do Anexo IV, do documento de identificação e da comprovação da hipótese invocada.

4.3. A informação falsa ou o uso de documento inidôneo acarretará o indeferimento ou a eliminação do candidato, sem prejuízo das demais sanções legais.

4.4. O candidato cujo pedido seja definitivamente indeferido poderá manter a inscrição mediante pagamento da taxa até a data-limite prevista no cronograma.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos amparados por quaisquer das hipóteses previstas no item 4.1 poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição pelo endereço eletrônico www.facape.br/concurso, no período indicado no Cronograma Geral – Anexo I, mediante envio da documentação comprobatória, observadas as seguintes orientações:

- a) efetue, inicialmente, a inscrição e, em seguida, acesse a aba “Inscrição” e informe o CPF;
- b) clique no botão “SOLICITAR ISENÇÃO”, observado o período previsto no Anexo I;
- c) informe o número do NIS (PIS/PASEP) para habilitar o envio dos arquivos, quando a hipótese de isenção exigir essa informação;
- d) faça o envio dos seguintes documentos: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo IV); documento de identificação com foto, frente e verso; Folha Resumo do Cadastro Único, emitida nos postos de atendimento, ou Comprovante de Cadastramento emitido pelo site ou aplicativo Meu CadÚnico, quando aplicável; e certidão expedida por órgão de saúde que comprove as doações previstas no item 4.1, alínea “c”; Comprovante de que é doador de medula óssea.

5.2. As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Comissão Especial para Realização de Processos Seletivos Simplificados após confirmação da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3. O resultado preliminar quanto à isenção da taxa de inscrição será publicado no endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>, na data prevista no Cronograma Geral – Anexo I.

5.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso conforme Cronograma Geral – Anexo I por meio do endereço eletrônico <http://www.facape.br/concurso>, procedendo da seguinte forma:

- a) Acesse a Aba Inscrição e informe seu CPF;



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**

- b) Verifique o motivo do indeferimento;
- c) Clique no botão **RECURSO ISENÇÃO** (se habilitado para o seu caso);
- d) Confirme a data de nascimento;
- e) Confirme o número do **NIS (PIS/PASEP)**;
- f) Grave a justificativa para habilitar o **UPLOAD** de arquivos (**OBRIGATÓRIO**);
- 5.5.** O candidato que não enviar a documentação exigida na data prevista no Cronograma Geral – Anexo I para isenção de inscrição no que trata o item 4.1 e suas alíneas, não terá direito a recurso.
- 5.6.** O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição tenha sido indeferida após a fase recursal prevista no Anexo I poderá efetivar sua inscrição no certame mediante pagamento da taxa até a data-limite estabelecida no cronograma, por meio do endereço eletrônico www.facape.br/concurso.
- 5.7.** Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentações;
- c) solicitar sua isenção da taxa de inscrição já tendo efetuado o pagamento da inscrição.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 6.1.** A avaliação será realizada com base nos documentos enviados durante a inscrição e obedecerá aos limites do Barema constante do Anexo III, totalizando até 100 (cem) pontos.
- 6.1.1.** A média aritmética mínima para aprovação será de 30 (trinta) pontos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que tiver nota inferior. Os candidatos que tiverem a inscrição homologada e atenderem aos requisitos mínimos serão classificados em ordem decrescente da pontuação total obtida.
- 6.2.** A avaliação de títulos e experiência tem caráter classificatório e eliminatório.
- 6.3.** Não haverá pontuação cumulativa do mesmo título, curso, produção, documento ou período de experiência em mais de um item, ressalvadas apenas as hipóteses expressamente previstas no Barema do Anexo III.
- 6.4.** Para experiência profissional, serão aceitos CTPS, contratos, certidões ou declarações emitidas pela instituição contratante, contendo identificação do emitente e da instituição, função exercida, descrição das atividades, carga horária e período de início e término. A experiência será computada em períodos completos de 6 (seis) meses, até a data-limite de envio da documentação. Períodos concomitantes serão computados uma única vez, observada a ordem de prioridade definida no Anexo III.
- 6.5.** Para pós-graduação lato sensu, serão aceitos certificados com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, emitidos por instituição credenciada. Para cursos de extensão, aperfeiçoamento ou capacitação, cada certificado deverá atender individualmente à carga horária mínima indicada no Barema, vedada a soma de cargas horárias de documentos distintos.
- 6.6.** Títulos acadêmicos estrangeiros somente serão aceitos quando revalidados ou reconhecidos por instituição brasileira competente, na forma da legislação aplicável.
- 6.7.** A Comissão ou a Banca Examinadora poderá realizar diligências exclusivamente para verificar a autenticidade e esclarecer informações constantes dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de título, curso, produção ou experiência que não tenha sido comprovado no prazo de inscrição.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Caberá recurso contra o resultado preliminar da isenção, a homologação preliminar das inscrições e o resultado preliminar da avaliação, nos prazos previstos no Cronograma Geral - Anexo I.
- 7.2.** O recurso deverá ser apresentado conforme o Anexo V e encaminhado pelo sistema ou para o e-mail concursofacape@uni.facape.br, conforme indicado no cronograma, contendo identificação do candidato, item impugnado, fundamentação e pedido.
- 7.3.** Não será admitida a apresentação de documento que deveria ter sido enviado no período de inscrição, salvo se solicitado em diligência pela Administração.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**

7.4. A decisão dos recursos será divulgada no endereço eletrônico do certame. A Banca Examinadora constitui última instância administrativa no âmbito deste processo seletivo.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação será apresentada por função e área de atuação, em ordem decrescente da pontuação total.

8.2. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, com preferência ao candidato de maior idade, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa;
- b) maior pontuação no Grupo B – Experiência Profissional;
- c) maior pontuação no Grupo A – Titulação Acadêmica e Aperfeiçoamento/Produção Científica;
- d) maior tempo de experiência na área específica da função;
- e) exercício da função de jurado, quando comprovado;
- f) maior idade.

8.3. O resultado final será submetido à homologação do Diretor-Presidente da AEVSF/FACAPE e publicado no Diário Oficial do Município e no site da FACAPE.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação e será publicada no Diário Oficial do Município e no site da FACAPE, com comunicação complementar ao e-mail informado na inscrição.

9.2. O candidato convocado deverá manifestar interesse e apresentar integralmente a documentação exigida no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do ato de convocação, sob pena de eliminação e convocação do candidato subsequente.

9.3. A assinatura do contrato e o início das atividades dependerão da conferência documental, do exame admissional, da disponibilidade orçamentária e da autorização administrativa, observada a data estabelecida no ato de convocação, sem admissão retroativa.

9.4. O candidato que não puder assumir poderá apresentar Termo de Renúncia, conforme Anexo VI.

9.5. O contrato terá vigência inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições da Lei Municipal nº 1.062/2001, com as alterações da Lei Municipal nº 2.416/2011, desde que permaneça a necessidade temporária e haja avaliação satisfatória de desempenho.

9.6. A contratação é de natureza temporária e administrativa, não gera estabilidade nem direito à efetivação e não se submete ao PCCV da AEVSF/FACAPE, salvo disposição legal expressa.

9.7. Para contratação serão exigidos, no mínimo: CPF; documento de identidade; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de residência; título de eleitor e quitação eleitoral; quitação militar, quando aplicável; PIS/PASEP; CTPS; dados bancários; comprovante de regularidade do CPF; certidões criminais e de improbidade; atestado admissional; documentos de formação, experiência e registro profissional; e documentos dos dependentes, quando houver.

10. DA REMUNERAÇÃO, JORNADA E ATRIBUIÇÕES

10.1. A remuneração, a carga horária e o local de atuação constam do Anexo II.

10.2. O contratado deverá cumprir os horários definidos pela AEVSF/FACAPE, observada a carga horária da função e a necessidade institucional.

10.3. As atribuições específicas são:

- a) Pedagogo: realizar acompanhamento pedagógico; orientar práticas inclusivas; apoiar o planejamento institucional; acompanhar estudantes com necessidades educacionais específicas; produzir registros e relatórios; articular ações com cursos, docentes, famílias e serviços; e executar atividades correlatas.
- b) Assistente Educacional: apoiar estudantes nas rotinas acadêmicas e de acessibilidade; auxiliar na organização e execução de ações do NAP; acompanhar atividades pedagógicas e administrativas; produzir registros; prestar atendimento ao público; e executar atividades correlatas.
- c) Psicólogo Educacional: desenvolver ações de Psicologia Escolar/Educacional; acolher e orientar estudantes; promover ações de saúde mental, inclusão, mediação de conflitos e prevenção da evasão; realizar



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**

encaminhamentos; elaborar registros e relatórios técnicos; atuar de forma interdisciplinar; e executar atividades correlatas, vedada a substituição de tratamento clínico continuado quando incompatível com a finalidade institucional.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato motivado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato deverá acompanhar todas as publicações do certame, não podendo alegar desconhecimento.

12.2. A AEVSF/FACAPE poderá convocar candidatos do cadastro de reserva durante a validade do certame, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

12.3. A inexistência ou falsidade documental implicará eliminação do candidato ou rescisão do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas legais.

12.4. O profissional ficará sujeito aos regulamentos internos, às normas éticas e técnicas de sua profissão e às orientações institucionais compatíveis com a função contratada.

12.5. A renovação ou encerramento do contrato será instruído pela unidade responsável pela supervisão do contratado, com antecedência mínima de 30 dias, quando possível.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, submetidos à autoridade competente quando necessário.

12.7. Constituem anexos deste Edital: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Quadro de vagas, requisitos, jornada, remuneração e local; Anexo III – Barema; Anexo IV – Requerimento de isenção; Anexo V – Requerimento de recurso; Anexo VI – Termo de renúncia.

Petrolina/PE, 30 de julho de 2026.

MOISÉS DINIZ DE ALMEIDA
Diretor-Presidente da AEVSF/FACAPE

MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404
ALMEIDA:47117249404

Assinado eletronicamente por MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404
Assinado eletronicamente por MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404
Assinado eletronicamente por MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404
Assinado eletronicamente por MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404
Assinado eletronicamente por MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404
Assinado eletronicamente por MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404
Assinado eletronicamente por MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404
Assinado eletronicamente por MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404
Assinado eletronicamente por MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404
Assinado eletronicamente por MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação no site FACAPE e no Diário Oficial do Município	30/07	www.facape.br/concurso https://doem.org.br/pe/Petrolina
Período de Inscrições	30/07 a 10/8	www.facape.br/concurso
Data limite para pagamento do Boleto Bancário. Obs.: • O boleto com código de barras estará disponível, no próprio sistema, em até dois dias úteis após a inscrição do candidato. Não enviamos boletos por e-mail ou por qualquer outro canal de comunicação. • Serão aceitos pagamentos feitos via pix apenas a partir do qrcode gerado no boleto. • Não serão aceitos pagamentos via depósito bancário ou por qualquer outro meio que não seja o indicado neste edital. • Recomendamos ao candidato observar com cuidado o horário limite para pagamento de boletos na rede bancária e no correspondente bancário escolhido pelo candidato, seja agência física, sites ou aplicativos.	11/08	-
Envio do Currículo Lattes e das respectivas comprovações, conforme o item 3.3. (Esta opção de envio estará disponível somente após a confirmação do pagamento ou o deferimento da isenção.)	30/07 a 14/08	www.facape.br/concurso
Solicitação de isenção da taxa de pagamento de inscrição	31/07 a 03/08	Solicitar pelo sistema (ver instruções no edital)
Resultado preliminar quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição.	05/08	www.facape.br/concurso
Interposição de recursos quanto ao indeferimento de isenção da taxa de pagamento de inscrição.	06/08 e 07/08	Realizar solicitação de recurso pelo sistema (ver instruções no edital)
Resultado final quanto à isenção da taxa de pagamento da inscrição.	10/08	www.facape.br/concurso
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	18/08	www.facape.br/concurso
Interposição de recurso quanto à Homologação das inscrições.	19/08 e 20/08	e-mail: concursofacape@uni.facape.br

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. | Fone: 87-3866-3200 | www.facape.br

Certificação Digital: YTCZY8FH-CIKXESYC-K3OA8UWJ-JJ28GIQA

Versão eletrônica disponível em: <http://petrolina.pe.gov.br>



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**

ETAPAS	DATA	LOCAL
Resultado Final da Homologação das Inscrições.	24/08	www.facape.br/concurso
Resultado Preliminar do Processo Seletivo		
Interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar	25/08 e 26/08	e-mail: concursofacape@uni.facape.br
Resultado da Interposição do recurso quanto ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	28/08	www.facape.br/concurso
Resultado Final do Processo Seletivo		

Observação: o cronograma poderá sofrer alterações mediante publicação de ato próprio nos canais oficiais indicados, assegurados os prazos recursais previstos neste Edital.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	LOCAL	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Pedagogo	NAP	Graduação em Pedagogia, com diploma reconhecido pelo MEC, e pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em uma das seguintes áreas: Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial ou Docência no Ensino Superior.	20 h	01 + CR	R\$ 2.500,00
Assistente Educacional	NAP	Graduação em Pedagogia ou em Psicopedagogia, com diploma reconhecido pelo MEC, acrescida de curso concluído na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva, com carga horária mínima individual de 120 horas.	40 h	01 + CR	R\$ 2.200,00
Psicólogo Educacional	NAP	Graduação em Psicologia, com diploma reconhecido pelo MEC, e registro regular no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	30 h	01 + CR	R\$ 2.500,00

CR = cadastro de reserva.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

ANEXO III – BAREMAS DE AVALIAÇÃO

1. PEDAGOGO

GRUPO A – TITULAÇÃO ACADÊMICA E APERFEIÇOAMENTO/PRODUÇÃO CIENTÍFICA (MÁXIMO: 40 PONTOS)

Item	Critério de avaliação	Pontuação unitária	Quantidade/tempo máximo	Pontuação máxima
A.1	Diploma de Doutorado em Educação, Ensino, Educação Especial, Psicopedagogia, Gestão Educacional ou área diretamente relacionada às atribuições da função.	12,0	1	12,0
A.2	Diploma de Mestrado em Educação, Ensino, Educação Especial, Psicopedagogia, Gestão Educacional ou área diretamente relacionada às atribuições da função.	10,0	1	10,0
A.3	Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em Coordenação Pedagógica, Gestão Escolar, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial ou Docência no Ensino Superior.	4,0	2	8,0
A.4	Curso concluído de extensão ou aperfeiçoamento em metodologias ativas, regulação do ensino superior, avaliação educacional ou educação inclusiva, com carga horária mínima individual de 40 horas.	3,0	2	6,0
A.5	Artigo publicado em periódico científico Qualis A ou B, ou capítulo de livro com ISBN e conselho editorial, na área de Educação, considerado cada produto como uma unidade.	2,0	2	4,0
-	SUBTOTAL DO GRUPO A	-	-	40,0

GRUPO B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO: 60 PONTOS)

Item	Critério de avaliação	Pontuação unitária	Quantidade/tempo máximo	Pontuação máxima
B.1	Experiência como Pedagogo, Técnico em Assuntos Educacionais ou Coordenador em Instituição de Ensino Superior, por período completo de 6 (seis) meses.	3,75	8 períodos	30,0
B.2	Experiência como Pedagogo, Orientador ou Coordenador Pedagógico na Educação Básica, por período completo de 6 (seis) meses.	2,5	8 períodos	20,0
B.3	Experiência em docência no Ensino Superior ou na Educação Básica, por período completo de 6 (seis) meses.	2,5	4 períodos	10,0
-	SUBTOTAL DO GRUPO B	-	-	60,0



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

2. ASSISTENTE EDUCACIONAL

GRUPO A – TITULAÇÃO ACADÊMICA E APERFEIÇOAMENTO/PRODUÇÃO CIENTÍFICA (MÁXIMO: 40 PONTOS)

Item	Critério de avaliação	Pontuação unitária	Quantidade/tempo máximo	Pontuação máxima
A.1	Diploma de Doutorado em Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado, Psicopedagogia ou área diretamente relacionada às atribuições da função.	15,0	1	15,0
A.2	Diploma de Mestrado em Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado, Psicopedagogia ou área diretamente relacionada às atribuições da função.	13,0	1	13,0
A.3	Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em Educação Especial, Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado, Psicopedagogia ou área diretamente relacionada às atribuições da função.	4,0	2	8,0
A.4	Curso concluído de extensão ou capacitação em rotinas acadêmicas, educação inclusiva ou atendimento educacional, com carga horária mínima individual de 40 horas.	2,0	2	4,0
-	SUBTOTAL DO GRUPO A	-	-	40,0

GRUPO B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO: 60 PONTOS)

Item	Critério de avaliação	Pontuação unitária	Quantidade/tempo máximo	Pontuação máxima
B.1	Experiência em apoio pedagógico e/ou assistência a estudantes em Instituição de Ensino Superior, por período completo de 6 (seis) meses.	3,75	8 períodos	30,0
B.2	Experiência em apoio pedagógico e/ou assistência a estudantes na Educação Básica, por período completo de 6 (seis) meses.	2,5	8 períodos	20,0
B.3	Experiência em funções administrativas ou atendimento ao público em instituição educacional, por período completo de 6 (seis) meses.	2,5	4 períodos	10,0
-	SUBTOTAL DO GRUPO B	-	-	60,0



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

3. PSICÓLOGO EDUCACIONAL

GRUPO A – TITULAÇÃO ACADÊMICA E APERFEIÇOAMENTO/PRODUÇÃO CIENTÍFICA (MÁXIMO: 40 PONTOS)

Item	Critério de avaliação	Pontuação unitária	Quantidade/tempo máximo	Pontuação máxima
A.1	Diploma de Doutorado em Psicologia, Educação, Psicologia Escolar/Educacional, Saúde Mental ou área diretamente relacionada às atribuições da função.	12,0	1	12,0
A.2	Diploma de Mestrado em Psicologia, Educação, Psicologia Escolar/Educacional, Saúde Mental ou área diretamente relacionada às atribuições da função.	10,0	1	10,0
A.3	Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em Psicologia Escolar/Educacional, Psicopedagogia ou Saúde Mental.	4,0	2	8,0
A.4	Curso concluído de extensão ou aperfeiçoamento em educação inclusiva, mediação de conflitos, comunicação não violenta ou saúde mental estudantil, com carga horária mínima individual de 40 horas.	3,0	2	6,0
A.5	Artigo publicado em periódico científico Qualis A ou B, ou capítulo de livro com ISBN e conselho editorial, na área de Psicologia ou Educação, considerado cada produto como uma unidade.	2,0	2	4,0
-	SUBTOTAL DO GRUPO A	-	-	40,0

GRUPO B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO: 60 PONTOS)

Item	Critério de avaliação	Pontuação unitária	Quantidade/tempo máximo	Pontuação máxima
B.1	Experiência em Psicologia Escolar/Educacional em Instituição de Ensino Superior, por período completo de 6 (seis) meses.	2,5	8 períodos	20,0
B.2	Experiência em Psicologia Escolar/Educacional na Educação Básica, por período completo de 6 (seis) meses.	2,0	8 períodos	16,0
B.3	Experiência em atendimento clínico ou institucional com foco em adolescentes ou adultos, por período completo de 6 (seis) meses.	1,25	8 períodos	10,0
B.4	Experiência como coordenador de curso de Psicologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, por período completo de 6 (seis) meses.	1,0	8 períodos	8,0
B.5	Experiência em supervisão, coordenação ou orientação de centro de práticas de Psicologia e/ou clínica-escola em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, por período completo de 6 (seis) meses.	1,0	6 períodos	6,0
-	SUBTOTAL DO GRUPO B	-	-	60,0

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903. | Fone: 87-3866-3200 | www.facape.br

Certificação Digital: YTCZY8FH-CIKXESYC-K3OA8UWJ-JJ28GIQA

Versão eletrônica disponível em: <http://petrolina.pe.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE**

REGRAS DE APLICAÇÃO DOS BAREMAS

- a) Somente serão pontuados títulos, cursos, produções e experiências concluídos ou exercidos até a data-limite de envio da documentação.
- b) O mesmo título, curso, produção, documento ou período de experiência não poderá ser pontuado em mais de um item. A apresentação de diploma de doutorado não gera pontuação automática pelo mestrado; cada item exige documento próprio.
- c) A especialização utilizada para comprovar o requisito mínimo da função de Pedagogo será pontuada exclusivamente no item A.3. O curso de 120 horas utilizado para comprovar o requisito mínimo da função de Assistente Educacional será pontuado exclusivamente no item A.4, vedada nova utilização do mesmo certificado.
- d) Para cursos e especializações, cada certificado deverá atender individualmente à carga horária mínima indicada, vedada a soma de cargas horárias de documentos distintos.
- e) A afinidade da área será verificada pela denominação do curso, área de concentração, linha de pesquisa ou conteúdo programático constante de documento oficial apresentado pelo candidato.
- f) Para produção científica, o artigo deverá ser comprovado pela publicação integral ou identificação bibliográfica completa, e o capítulo de livro por folha de rosto, ficha catalográfica, sumário e página inicial, com indicação de ISBN e conselho editorial.
- g) Cada período de experiência corresponde a 6 (seis) meses completos; frações inferiores não serão pontuadas. Para vínculo em curso, será considerada como termo final a data-limite de envio da documentação.
- h) Períodos concomitantes serão computados uma única vez, observada, em cada função, a ordem de prioridade dos itens B.1, B.2, B.3, B.4 e B.5, conforme aplicável.
- i) Para experiência profissional, serão aceitos CTPS, contratos, certidões ou declarações emitidas pela instituição contratante, contendo identificação do emitente e da instituição, função exercida, descrição das atividades, carga horária e datas de início e término. Atuação autônoma somente será aceita quando compatível com o item e comprovada por documentação contratual, fiscal ou previdenciária idônea.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº ____/2026, para a função/área de atuação de _____, solicito isenção da taxa de inscrição, nos termos da legislação aplicável ao Cadastro Único e da Lei Municipal nº 3.612/2023, conforme hipótese assinalada e documentação anexada:

- () inscrição no Cadastro Único e condição de membro de família de baixa renda;
- () membro de família de baixa renda, nos termos da legislação aplicável ao Cadastro Único;
- () doador(a) de sangue, com comprovação de duas doações realizadas nos seis meses anteriores à publicação deste Edital, nos termos da Lei Municipal nº 3.612/2023.
- () doador(a) de medula óssea, com comprovação através da carteira ou declaração de doador, emitida por órgão responsável pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (Redome).

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e estar ciente das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de falsidade.

Petrolina/PE, 30 de julho de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

ANEXO V – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº ____/2026, para a função/área de atuação de _____, apresento recurso quanto ao seguinte objeto:

- () Isenção da taxa de inscrição
() Homologação preliminar da inscrição
() Avaliação de títulos/resultados preliminar
() Outro ato expressamente recorrível no cronograma

Item(ns) impugnado(s), fundamentação e pedido:

Petrolina/PE, 30 de julho de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

Eu, _____, CPF nº _____, aprovado(a) em
_____ lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº ____/2026, para a função/área de atuação de
_____, RENUNCIO ao direito decorrente de minha classificação,
declarando-me ciente da perda da vaga e da convocação do(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de
classificação.

Petrolina/PE, 30 de julho de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)